

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

Processo de Seleção de Alunos – Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 349/2022 e a Resolução CEPEX/UFPI 713/2024, de 12/11/2024, torna público Processo de Seleção de alunos para o **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).
- 1.2 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2. CURSO

- 2.1 O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.3 O curso terá carga horária total de 360 horas-aula com duração de 10 (dez) meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início em Junho/2025.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas a partir de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 2.5 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação do curso, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.8 O aluno que obter média final entre 3 e 5,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação do curso, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.9 Dada a forma de oferta da pós-graduação *lato sensu* no CEAD/UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.10 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos definidos pela Coordenação do Curso em consonância com as diretrizes do CEAD/UFPI.
- 2.11 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

MÓDULO/EIXO	DISCIPLINAS	CH
EIXO I ENSINO RELIGIOSO	ASPECTOS LEGAIS DO ENSINO RELIGIOSO	30h
	HUMANISMO E RELIGIÃO	15h

	SABERES, ÉTICA E ENSINO RELIGIOSO	15h
	DIVERSIDADE RELIGIOSA E ENSINO RELIGIOSO	15h
	ENSINO RELIGIOSO NA BNCC	30h
	NOVAS PEEERSPECTIVAS DE ENSINO RELIGIOSO	30h
	DIDÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO	30h
	ENSINO RELIGIOSO E INTERDISCIPLINARIDADE	15h
EIXO II EDUCAÇÃO PARA A CARREIRA E PROJETOS DE VIDA	PROFISSÃO, TRABALHO, EMPREGO, CARREIRA E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	30h
	ATOES DA EDUCAÇÃO PARA A CARREIRA E SEU PAPEL	30h
	BOAS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO PARA A CARREIRA	30h
	ASPECTOS HISTÓRICOS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDA	30h
	OFICINA PROJETOS DE VIDA I	30h
	OFICINA PROJETOS DE VIDA II	30h

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 O curso se destina, prioritariamente, a docentes da Educação Básica que atuam na área de Ensino de Religioso ou em outras áreas afins.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no País durante o curso.
- Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

5. VAGAS

5.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 vagas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Ampla Concorrência (AC)	Servidor Efetivo da UFPI	Preto, Pardo e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Teresina	72	12	24	12	120
TOTAL	72	12	24	12	120

5.1.1 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (CPI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

5.1.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 5.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.
- 5.1.4 O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 5.1.5 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 5.1.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VII**).
- 5.1.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo IX**).
- 5.1.8 O candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, declaração de ciência (**Anexo X**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 5.1.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da matrícula no curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/05/2025 a 24/05/2025**.
- 6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso, disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:
- 6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo II**);
 - b) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
 - c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - d) Cópia do Diploma (frente e verso) e do respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação,

conforme requisito indicado na letra “b” do item 6 deste Edital;

6.2.2 No campo “**Curriculum Lattes**”, anexar a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.

- 6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.4 Para efeito de pontuação na Análise de Currículo, serão aceitos como comprovação do Curso de Licenciatura: diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 6.5 Para efeito de comprovação do tempo de experiência será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, área/disciplina e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.6 Para efeito de comprovação do vínculo como docente da Educação Básica na área de Ensino Religioso será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino e área/disciplina em que atua e que seja possível confirmar que se trata de vínculo atual. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.7 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.8 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.9 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

- 6.10 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.11 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- 7.2.1 Independentemente do motivo, o candidato que obtiver nota zero na Análise de Currículo será desclassificado e não passará para a fase seguinte do processo de seleção.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo, considerando-se a distribuição por tipo de vaga.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ser docente da Educação Básica na área de Ensino Religioso;
 - b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na Educação Básica;
 - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9. RECURSOS

- 9.1 Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 9.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo V**) e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um **único arquivo PDF**, nomeado com o **CPF do candidato** (exemplo: **00000000000.pdf**), para o e-mail ensinoreligioso.cead@ufpi.edu.br, conforme prazos estipulados neste Edital.
- 9.3 O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.

- 9.4 Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.
- 9.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

11. MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar, em um único arquivo PDF, o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) para o e-mail ensinoreligioso.cead@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- a) Requerimento de Matrícula (**Anexo VI**)
 - b) Declaração funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a servidores da UFPI;
 - c) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas negras;
 - d) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
 - e) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo IX**), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
 - f) Declaração de ciência (**Anexo X**), no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência.
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item 12.1, observando os prazos informados no ato da convocação.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

- 12.3 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 09 de maio de 2025.

ZORAIDA MARIA LOPES FEITOSA

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA

Diretora do CEAD/UFPI

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	08/05/2025
Submissão de pedido de inscrição	10/05/2025 à 24/05/2025
Resultado dos pedidos de inscrição	27/05/2025
Interposição de recurso referente ao resultado dos pedidos de inscrição	28/05/2025
Resultado da interposição de recurso referente ao resultado dos pedidos de inscrição	29/05/2025
Resultado da análise de currículo (resultado preliminar)	30/05/2025
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	02/06/2025
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	03/06/2025
Resultado final e primeira chamada para matrícula	03/06/2025
Requerimento de matrícula (primeira chamada)	04/06/2025 a 09/06/2025
Convocação e requerimento de matrícula das demais chamadas (se houver)	Divulgação posterior
Previsão de início das aulas	13/06/2025

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo de Seleção de alunos para o **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a)	
CPF	
Polo	() Teresina – PI
Categoria	() Ampla concorrência () PCI (servidores da UFPI) () Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) () Pessoa autodeclarada indígena () Pessoa com deficiência

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Núcleo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Curso de Licenciatura na área de Ensino Religioso	25 pontos por curso	25		
Curso de Graduação em áreas afins	15 pontos	15		
Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas na área de Educação	2 pontos por curso	10		
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	25		
Experiência de gestão na Educação Básica	1 ponto por ano	5		
Vínculo atual como docente da Educação Básica na área de Ensino Religioso	25 pontos	25		
Total de Pontos				

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a)			
CPF		Núcleo de concorrência	
Etapa do processo seletivo	() Análise do pedido de inscrição		
	() Resultado preliminar		

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer Matrícula Institucional no **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Polo	() Teresina – PI
Categoria	() Ampla concorrência () PCI (servidores da UFPI) () Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) () Pessoas autodeclaradas indígenas () Pessoas com deficiência

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro-me indígena pertencente ao povo indígena _____, para fins de assumir vaga reservada a pessoa indígena no **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que _____, CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada no município de _____/____, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da liderança comunitária indígena

EDITAL 54/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no **Curso de Especialização em Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, está ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)